



EDITAL Nº 14/ 2019

**INGRESSO EM DISCIPLINAS ISOLADAS NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**

1 ABERTURA

1.1 A Universidade de Caxias do Sul, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o presente Edital, de fluxo contínuo, para ingresso em disciplinas isoladas nos Mestrados Acadêmicos, Mestrados Profissionais e Doutorados da UCS, reconhecidos pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

2 DISCIPLINAS ISOLADAS

2.1 É admitida a matrícula de aluno em disciplinas isoladas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCS, que permite ao candidato portador de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, respeitando os critérios de cada Programa, cursar disciplinas isoladas nos Programas sem vínculo, com objetivo de complementar, atualizar, diversificar ou aprofundar sua área de formação profissional.

2.2 O aluno poderá matricular-se em até 1/3 (um terço) do total das disciplinas de cada Programa, conforme Instrução Normativa PRAC/PPPG n.º 02, de 19 de outubro de 2018.

2.3 Para obter aprovação na disciplina, o aluno matriculado em regime especial submete-se às mesmas exigências dos alunos regulares, em relação à frequência, avaliações e demais atividades desenvolvidas durante o semestre.

2.4 As disciplinas cursadas e, com aprovação poderão, ser aproveitadas nos Programas de Pós-Graduação da UCS, até 5 (cinco) anos após sua realização, desde que o aluno solicite e tenha o deferimento da Coordenação do Programa.

2.5 A condição de aluno em disciplinas isoladas não gera qualquer vínculo e não assegura o ingresso automático nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCS.

2.6 Para cursar disciplinas isoladas, o candidato deverá apresentar diploma de concluinte de graduação e, caso esteja cursando o último semestre da graduação, apresentar atestado.

2.7 Para a escolha das disciplinas, o aluno deverá contatar a secretaria do Programa para orientação, pois as disciplinas serão disponibilizadas em períodos variados no ano.

2.8 As matrículas ocorrerão em fluxo contínuo no site da UCS, sem taxa de matrícula.

2.9 Documentação para matrícula

- Formulário de Inscrição *online*;
- Cópia do diploma do curso de graduação, frente e verso (dispensado para egressos da UCS).
- Cópia do histórico da graduação (dispensado para egressos da UCS).
- Cópia do RG e CPF ou Carteira de Habilitação;
- Cópia de Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- Cópia do Diploma de Mestrado, caso houver;
- Cópia do histórico de Mestrado, caso houver;
- 1 foto 3x4.
- Link do currículo lattes, caso houver;

A documentação exigida poderá ser entregue: Na secretaria do Programa escolhido; ou o candidato poderá fazer *upload* dos documentos no Formulário de Inscrição.

2.9.1 As cópias dos documentos deverão estar legíveis.

2.9.2 Os documentos exigidos para inscrição serão encaminhados para a Coordenação do Programa para homologação.

2.10 O candidato será comunicado através do e-mail especificado na ficha de inscrição sobre a homologação para cursar a(s) disciplina(s) escolhida(s), agendando a matrícula presencial nas secretarias dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.11 O aproveitamento das disciplinas cursadas ocorrerá quando o aluno estiver regularmente matriculado no respectivo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, mediante solicitação formal.

2.12 Em caso de desistência os valores pagos não serão ressarcidos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste edital.

3.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Programas.

Caxias do Sul, 12 de julho de 2019.

Prof. Dr. Juliano Rodrigues Gimenez
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação